

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

DO CARGO	
Nome do cargo	Assessor
Nível do cargo	FCE 1.13
Órgão de atuação	Ministério de Minas e Energia
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023 alterado pelo Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
CrITÉrios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 .
CrITÉrios específicos	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

<p>Principais responsabilidades</p>	<p>Assessorar ações para efetiva implementação do orçamento e financeiro da Secretaria; Assistir ao Secretário na prática de atos de gestão e na execução de atividades de sua esfera de competência; Elaborar os expedientes e a documentação necessária com relação às auditorias internas e externas (TCU e CGU) nos temas afetos à Secretaria. Examinar, controlar e organizar a documentação técnica a ser submetida ao Secretário e prestar assistência sobre outros assuntos de interesse da Secretaria via SEI; Providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos de informação formulados pelo Congresso Nacional em temas relacionados à área de competência da Secretaria; Coordenar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas à administração de recursos humanos, material, patrimônio e serviços gerais no âmbito do Gabinete; Coordenar, supervisionar e controlar o preparo e a organização de expedientes e documentação submetida à apreciação do Secretário; Prestar, no âmbito de sua atuação, apoio administrativo e operacional ao Gabinete; Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Atuação voltada para análise e integração de dados técnicos, econômicos e financeiros.</p>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	
<p>Formação e Experiência</p>	<p>Formação superior em Economia, Engenharia, Geologia, Geofísica, Geografia, Estatística, Ciência de Dados, Tecnologia da Informação, ou áreas afins, preferencialmente com especialização em petróleo e gás natural, energia, meio ambiente, políticas públicas, regulação ou planejamento governamental.</p> <p>Experiência profissional mínima de 4 anos na administração pública ou em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão.</p>
<p>Competências</p>	<p>Visão sistêmica e estratégica; Orientação para resultados; Gestão da documentação em sistemas oficiais, como SEI; Gestão, análise e padronização de dados; Síntese e comunicação efetiva de informações complexas; Elaboração de estudos, pareceres, relatórios técnicos, indicadores e análises integradas; Geração de subsídios qualificados para decisões estratégicas.</p>
<p>Outros Requisitos</p>	<p>Conhecimento e experiência em áreas como planejamento orçamentário e financeiro, planejamento energético, ciência de dados, geoinformação, meio ambiente ou políticas públicas; Conhecimento da legislação setorial e dos aspectos regulatórios e ambientais aplicáveis ao setor de E&P; Conhecimento em ferramentas de análise de dados e Business Intelligence (BI); Conhecimento de inglês; Proatividade e organização no acompanhamento de projetos e entregas técnicas; Comprometimento com a qualidade técnica, ética e transparência das informações.</p>